



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 339/2023, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre Instituição do Distrito Turístico Caminhos da Marquesa e dá outras providências”.

A Emenda nº 01 é de autoria da Nobre Edil Iara Bernardi e **está condizente com nosso ordenamento**, visto que a Emenda pretende adequar a elaboração de distrito turístico aos termos da Lei Estadual 17.374/2021, para se dar efetiva e legal concretização da medida proposta.

Sendo assim, **nada a opor** à Emenda nº 01 ao PL nº 339/2023.

S/C., 18 de março de 2024.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350030003800340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 18/03/2024 11:49

Checksum: **F7E5CEC3FC4BD47E638D5D1583AC0B794E34B32BB67A7F717F87807F6C5281A3**

Assinado eletronicamente por **Helio Aparecido de Godoy** em 18/03/2024 14:44

Checksum: **2E60793F8B14DBAD8A9A1A75C918C7991A7DE77E1B0C75DCB5C5E12DB676AC2F**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 19/03/2024 12:07

Checksum: **3B48AF15BCC1FBBAEE6B572C5813D46B7191AC8AF23ED1C651A4F8804F834241**

